



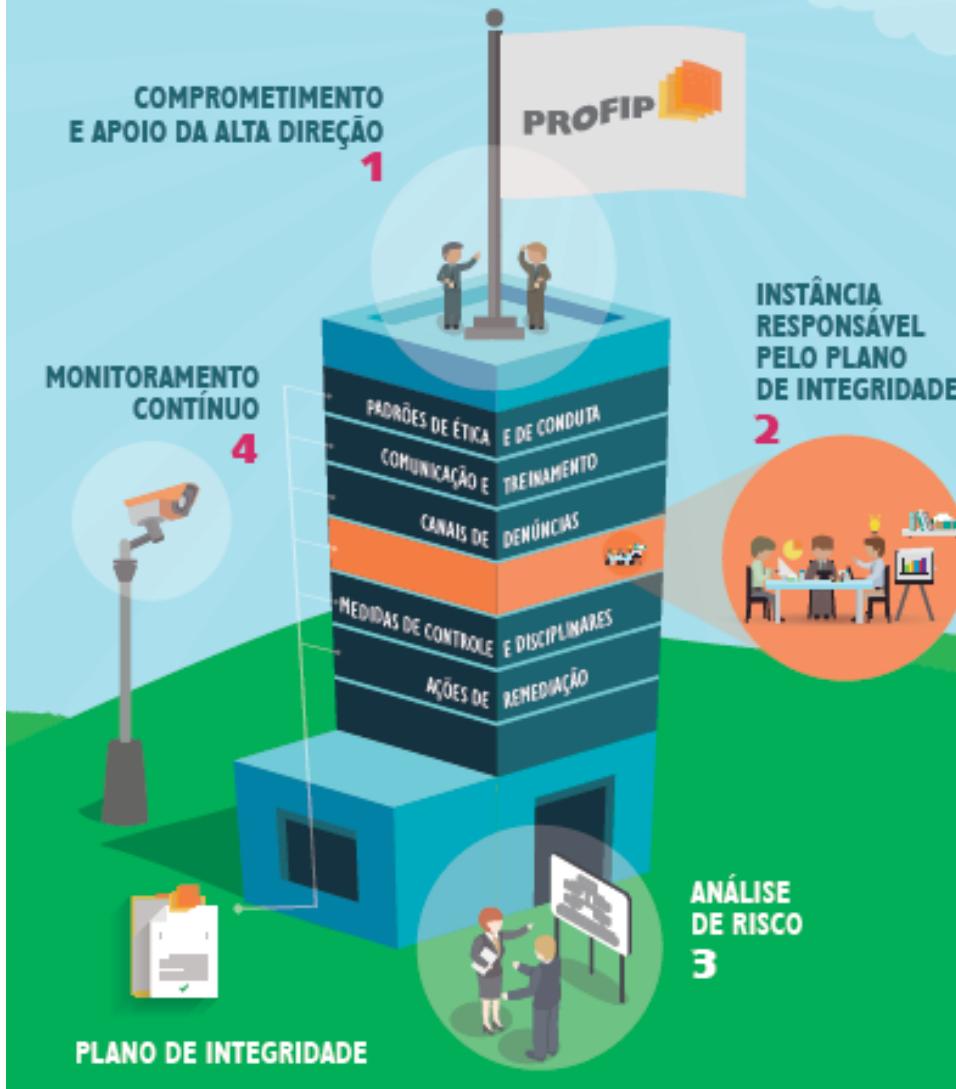
# POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO MAPA

ÂMBITO INTERNO



# OS QUATRO EIXOS

DE UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE



# AÇÕES INICIADAS EM OUT/2016





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE ADESÃO

Programa de Fomento à Integridade Pública – PROFIP  
(Portaria CGU nº 784, de 28 de abril de 2016)

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com a coparticipação da COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO (CEAGESP), COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) e da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA), representados pelos Dirigentes abaixo identificados, oficializam ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) a adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública – PROFIP, instituído pela Portaria CGU nº 784, de 28 de abril de 2016.

Dessa forma, como fundamento na criação do Programa de Integridade, expressam o comprometimento e o apoio da alta administração das respectivas organizações com a assinatura deste Termo.

Para tal finalidade, se responsabilizam em garantir as condições necessárias para a implementação do PROFIP no âmbito das Instituições, comprometendo-se:

I – A adotar providências, a partir de orientações da CGU, para:

- a) definir as instâncias de integridade e atuar no seu fortalecimento;
- b) realizar mapeamento de riscos de integridade;
- c) definir e implementar processos e estratégias de monitoramento contínuo;
- d) elaborar indicadores e divulgar os resultados do Programa.

II – A promover a participação de seus dirigentes e gestores nas ações do PROFIP, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para mitigação dos riscos à integridade, por meio:

- a) da **criação e aprimoramento de padrões de ética e de conduta**, além de demais políticas, normas e procedimentos que forem necessários;
- b) da **realização de ações de comunicação**, cursos e treinamentos efetivos para disseminação das normas e conteúdos de que trata o item anterior;

## **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA N° 705, DE 7 DE ABRIL DE 2017(\*)**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com o objetivo de implementar e aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, em consonância com o respectivo Plano de Integridade.

Parágrafo único. O Plano de Integridade do MAPA será desenvolvido em consonância com os eixos fundamentais definidos no art. 2º da Portaria CGU n° 784, de 28 de abril de 2016, observando ainda as ações e medidas previstas no art. 3º da referida Portaria.

Art. 2º A implantação do Programa Integridade do MAPA deverá atender as diretrizes estabelecidas na Portaria CGU nº 784, de 2016, a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP/CGU).

Art. 3º O Plano de Integridade do MAPA deverá contemplar diretrizes e mecanismos de apoio e fomento à implantação de políticas de compliance pelos estabelecimentos agropecuários sujeitos à fiscalização federal.

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Integridade do MAPA, na qualidade de instância de integralidade prevista no § 1º do art. 2º da Portaria CGU nº 784, de 2016, com a responsabilidade, sob a coordenação do Secretário-Executivo, de elaborar, implementar, coordenar, operacionalizar e monitorar o Plano de Integridade de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O Plano de Integridade de que trata o caput deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade e da avaliação das medidas de integridade já existentes, com a finalidade de identificar vulnerabilidades e propor medidas para sua resolução e mitigação.

Art. 5º O Comitê de Integridade do MAPA será composto pelas seguintes Unidades Administrativas:

I - Assessoria Especial de Controle Interno, na qualidade de unidade responsável pela coordenação das ações de Integridade (Compliance) do MAPA;

II - Ouvidoria do MAPA;

III - Comissão de Ética;

IV - Assessoria de Comunicação/GM; e

V - Corregedoria do MAPA.

Art. 6º As demais Unidades Administrativas do MAPA deverão, em seu âmbito, e com vistas à elaboração do Plano de Integridade, garantir, em especial na fase de levantamento dos riscos de integridade, pleno apoio ao regular desenvolvimento das atividades do Comitê de Integridade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BLAIRO MAGGI**

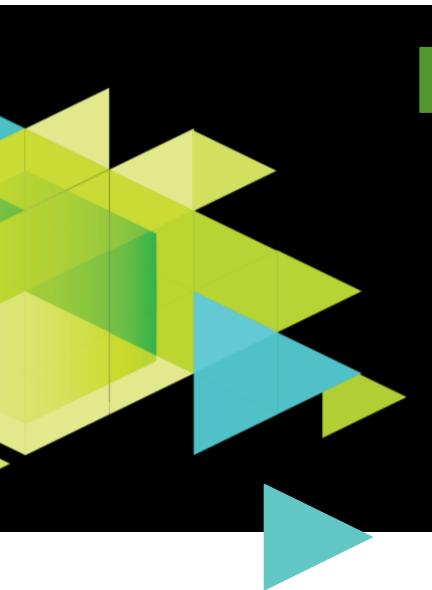
(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 11/04/2017, Seção 1, páginas 4 e 5, com incorreções no original.

### **SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA DEPARTAMENTO DE REGISTRO, MONITORAMENTO E CONTROLE**

#### **PORTARIA N° 804, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.597, de 03 de agosto de 2016, e o Decreto n.º 8.852, de 20 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR n.º 3, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa SEAP/PR n.º 18, de 18 de junho de 2008, e o que consta nos autos do Processo SEI n.º 21000.016098/2017-43, resolve:

Art. 1º Suspender pelo período de 60 (sessenta) dias os Certificados de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira, por necessidade de realização de vistorias, em cumprimento à Recomendação n.º 12/2014, constante dos Procedimentos Preparatórios n.ºs 1.15.000.001051/2014-84 (MPF) e n.º 000446.2014.07.000/9-010



# PLANO DE INTEGRIDADE

AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

Comunicação Social e  
Transparência

Comissão de Ética

Ouvidoria

Correição

Gestão de Riscos à Integridade

**IN CONJUNTA MP  
CGU Nº 01,  
DE 10/05/2016**

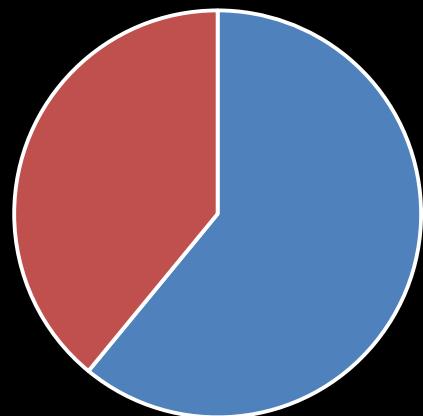
**PORTARIA  
MAPA Nº 276,  
DE 02/02/2017**



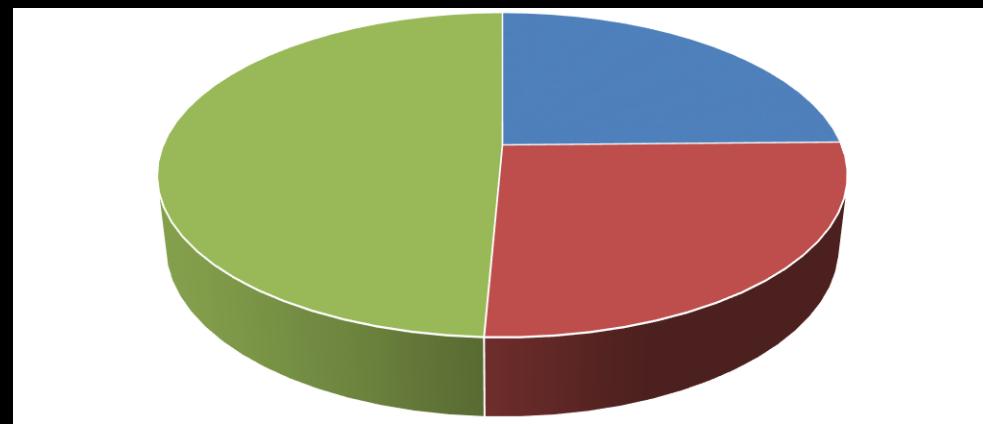
# A U D I T O R I A

## Baixa tolerância a falta de respostas aos Órgãos de Controle Interno e Externo

Pendências CGU AGO 2016  
1178 recomendações



Pendências CGU em AGO 2017  
396 recomendações



■ UNIDADES NO ÓRGÃO CENTRAL

■ UNIDADES NOS ESTADOS

■ UNIDADES NOS ESTADOS

■ UNIDADES BRASILIA

■ EM ANÁLISE NA CGU

Home — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

www.agricultura.gov.br

Apps Portal - Ministério da Agricultura Agronet - Ministério da Agricultura Correio - MAPA Quem é quem — Ministro :: SEI :: Institucional — Ministério da Agricultura Portal da Legislação Acesso Livre Transparéncia Pública Outros favoritos

# Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Buscar no portal

Área de Imprensa | Acesso à Informação | Sistemas | Legislação | Ouvidoria | Biblioteca

Agro+  
Animais de Estimação  
Febre Aftosa  
Integridade  
Orgânicos  
Plano Agrícola e Pecuário  
SIF

**ASSUNTOS**  
Sustentabilidade  
Câmaras Setoriais e Temáticas  
Cooperativismo  
Importação e Exportação  
Insumos Agropecuários

**RENOVABIO**

**Mapa de A a Z**  
Acesse e faça sua pesquisa por assunto

**SAÚDE ANIMAL**  
Mapa e EUA treinam especialistas para emergência contra influenza aviar

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Audiência na Câmara dos Deputados vai tratar da agricultura de precisão

**ARMAZENAGEM**  
Conab realiza nova etapa de fiscalização de estoques

**INOVAÇÃO**  
Comissão Brasileira de Agricultura de Precisão se reúne na quarta-feira no Mapa

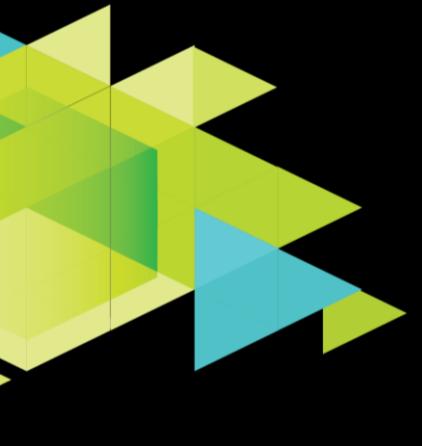
**GESTÃO**  
Seminário debate novo

**Medida provisória vai incentivar produção de biocombustíveis**









# ÉTICA E CÓDIGO DE CONDUTA

- ▶ Portaria MAPA nº 1008, de 03/5/2017  
Código de Conduta para os Agentes  
Públicos do MAPA; (em construção)
  
- ▶ Portaria MAPA nº 1009, de 03/5/2017  
Código de Conduta dos Servidores  
da Área de Fiscalização do MAPA;  
(em construção)





Posso receber presentes, cortesias, brindes, convites para shows ou eventos?



Como registro na agenda pública de compromissos uma reunião com empresa privada?

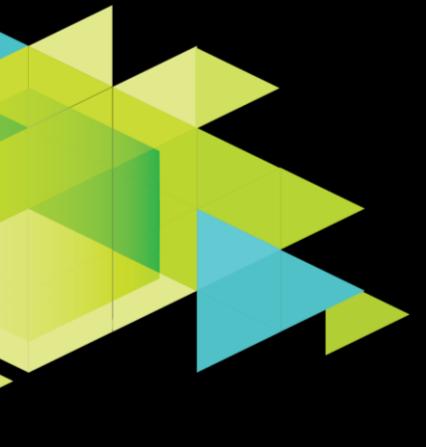


Pode um agente público, representando o MAPA em uma Feira Agropecuária, ser transportado em avião, carro de luxo ou helicóptero de empresa privada?



É possível a promoção de produtos (tipo exportação) de empresas do agronegócio em ambiente interno do MAPA





# CONFLITOS DE INTERESSE

Parceria entre técnicos da AECL, CE e RH para elaboração de normativo interno para análise e manifestação sobre possíveis CONFLITO DE INTERESSE (Portaria MAPA nº 1543, de 2017)

- ▶ Consultas ou Pedidos de Autorização para atividade externa
- ▶ Qualquer tipo de atividade externa em que seja identificada a possibilidade de conflito de interesse
- ▶ Manifestação em 15 dias

► Posso dar aulas remuneradas em escolas ou universidades

► Posso ministrar palestra, remunerada ou não, sobre atividade de fiscalização por mim exercida?

► Posso ser contratado para prestar consultoria a empresa do agronegócio?

► Se estiver em licença sem vencimento posso prestar consultoria para empresa do agronegócio?

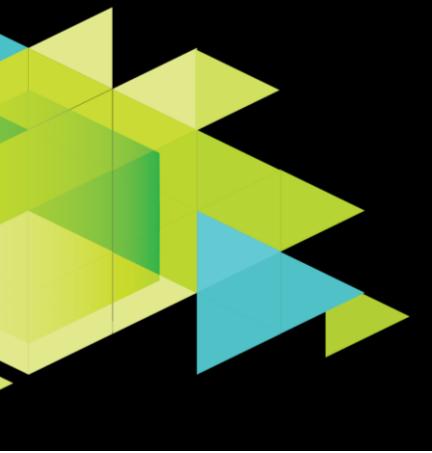


# CONFLITO DE INTERESSE

<https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fseci>

The screenshot shows a web browser window with the following details:

- Title Bar:** Home — Agronet, Programa de Integridade, SeCi - 1.1.2.1.
- Address Bar:** Seguro | https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fseci
- Toolbar:** Apps, Portal - Ministério da..., Agronet - Ministério..., Correio - MAPA, Quem é quem — Min..., Página Inicial — Port..., SEI, Institucional — Min..., Portal da Legislação, Acesso Livre, Outros favoritos.
- Header:** BRASIL, Services, Participate, Information access, Legislation, Information channels, ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE.
- Main Content Area:**
  - JÁ SOU CADASTRADO:** Buttons for "SOLICITANTE" and "ADMINISTRADOR". Input fields for "CPF\*" and "SENHA\*". A "recuperar senha" link and "Entrar" button.
  - AINDA NÃO SOU CADASTRADO:** A "Cadastrar" button.
  - CONFLITO de interesses:** Logo featuring a yellow square with a black 'C' and 'I' followed by the text "CONFLITO de interesses".
  - Em vigor desde 1º de julho de 2013, a Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses)** criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.
  - MAIS INFORMAÇÕES:** Text: Consulte a seção dedicada à Prevenção de Conflito de Interesses no site eletrônico da CGU, com mais informações sobre o tema.
  - PERGUNTAS E RESPOSTAS:** Text: Acesse as perguntas e respostas mais frequentes sobre Conflito de Interesses e a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, atualizadas regularmente.
  - Manual do Solicitante:** A blue rectangular graphic with white text and a small icon of a person with a speech bubble.



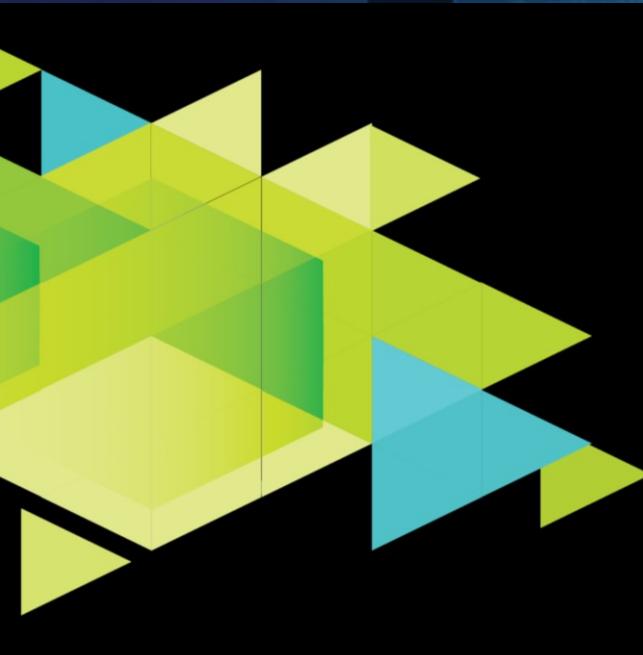
# CORREGEDORIA

- ▶ Criação da Área de Correição do MAPA (2016)
- ▶ Atuação em PAD (Processo Disciplinar para apuração de atos do servidor) – Lei 8.112, de 1990
- ▶ Atuação em PAR (Processo de Apuração de Responsabilização de PJ) – Lei 12.846, de 2013 (Lei AntiCorrupção)



# OUVIDORIA

- ▶ Fortalecimento dos canais de comunicação com a sociedade e os servidores;
- ▶ Criação do Grupo de Tratamento de Denúncias (GTD/OUVIDORIA)
- ▶ Novo fluxo para tratamento de denúncias classificadas como GRAVES com RISCO para a IMAGEM do MAPA com repercussão externa para o AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.



**COMPROMISSO À INTEGRIDADE  
(COMPLIANCE)**

**EMPRESAS  
DO AGRONEGÓCIO**

**ÂMBITO EXTERNO**

# O desafio de uma nova cultura

Implementar boas práticas de governança exige mudar velhos hábitos e engajar colaboradores no processo



A necessidade de implementar boas práticas de governança cresce a cada dia no ambiente corporativo. Trata-se de uma demanda dos investidores, das autoridades regulatórias e da sociedade em vários âmbitos, os quais exigem mais transparência e responsabilidade social, ambiental e financeira das empresas. A boa governança também é fundamental para a saúde das próprias companhias. Além de proporcionar maior valorização em bolsa, ela reduz o risco de fraudes. Um relatório da Association of Certified Examiners analisou 2.140 casos de fraude no mundo todo, entre 2014 e 2015, que provocaram perdas estimadas em US\$ 6,3 bilhões. Em média, cada empresa perdeu US\$ 150 mil. Na América Latina e no Caribe, onde foram examinados 112 casos, o prejuízo médio foi de US\$ 174 mil.

## MAIS GOVERNANÇA, MAIS VALORIZAÇÃO

Evolução relativa do Ibovespa e do Índice de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo

# INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade/compliance>

The screenshot shows a web browser window with the URL [www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade/compliance](http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade/compliance). The page title is "Programa de Integridade (Compliance)". On the left, there's a sidebar with links to various agricultural topics like Agro+, Animais de Estimação, Febre Aftosa, Integridade, Orgânicos, Plano Agrícola e Pecuário, and SIF. Below that is a section titled "ASSUNTOS" with links to Sustentabilidade, Câmaras Setoriais e Temáticas, Cooperativismo, Importação e Exportação, Insumos Agropecuários, Inspeção, Laboratórios, and Pesca e Aquicultura. The main content area features a large image of a farmer holding a cow, with the text "Como aderir ao Programa para empresas e associações" and a brief description. It also includes three smaller cards: "Programa de Integridade aplicado ao Mapa", "Entidades que já aderiram ao Programa", and "Cartilhas de orientação para as Empresas".



# SELO AGRO+ INTEGRIDADE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO JANEIRO DE 2018





# COMITÊ GESTOR

INSTITUTO  
**ETHOS**

**MPF** | Procuradoria  
Ministério Públíco Federal da República

**TCU**  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Confederação da Agricultura  
e Pecuária do Brasil

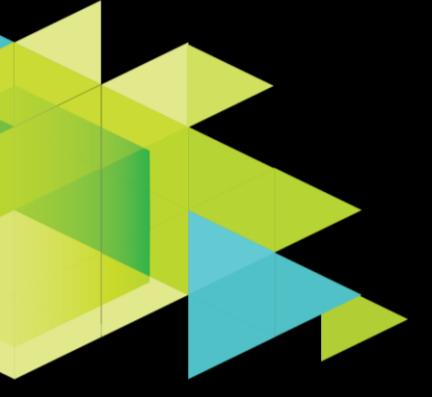
## REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES

MINISTÉRIO DA  
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO  
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



# SELO AGRO+ INTEGRIDADE

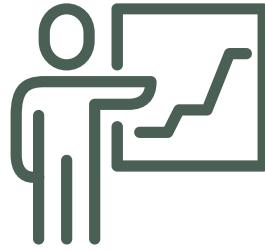


## REQUISITOS:



Compliance

+



+



Canal de denuncias

+



Empresa  
PRÓ-ÉTICA

+



PARTICIPAR DO PACTO EMPRESARIAL  
PELA INTEGRIDADE E CONTRA A  
CORRUPÇÃO DO INSTITUTO ETHOS

+



CÓDIGO DE ÉTICA  
OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

+



+



# ADESÃO ÀS DIRETRIZES





# OBRIGADO

[compliance@agricultura.gov.br](mailto:compliance@agricultura.gov.br)